

ACÓRDÃO Nº 2335/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 021.372/2003-2.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Recorrentes: Elza Maria Magaldi Machado (CPF 406.025.243-34); Maria Zélia Rodrigues de Farias (CPF 040.498.613-72); José Machado Villar (CPF 043.777.613-15); Gilberto de Brito Serejo (CPF 175.966.023-04); Fabiano Lima da Silva (CPF 756.089.443-72); Marlene de Souza Lima (CPF 253.779.303-04); Herbert de Paula Silva (CPF 269.583.923-53); Raimundo Pinheiro Júnior (CPF 178.509.243-04); Marlene F. Lima (CNPJ 63.573.919/0001-94).
4. Entidade: Município de Buriti/MA.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/MA.
8. Advogados constituídos nos autos: Luís Afonso Danda (OAB/MA 8.611) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se examinam embargos de declaração opostos por Elza Maria Magaldi Machado, Maria Zélia Rodrigues de Farias, José Machado Villar, Gilberto de Brito Serejo, Fabiano Lima da Silva, Marlene de Souza Lima, Herbert de Paula Silva e Raimundo Pinheiro Júnior e pela empresa Marlene F. Lima contra o Acórdão 892/2011-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Maria Zélia Rodrigues de Farias, Raimundo Pinheiro Júnior, Fabiano Lima da Silva, José Machado Villar, Gilberto de Brito Serejo e Herbert de Paula Silva e pela empresa Marlene F. Lima, nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. não conhecer dos embargos de declaração opostos por Marlene de Souza Lima e Elza Maria Magaldi Machado, por não ter sido verificado o atendimento do prazo decendial próprio para a espécie, como previsto no § 1º, do art. 34, da Lei nº 8.443, de 1992, e no § 1º, do art. 287, do RITCU;

9.3. dar ciência deste Acórdão aos embargantes; e

9.4. remeter os autos à Serur, para que promova o exame de admissibilidade dos recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 892/2011-Plenário.

10. Ata nº 34/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 29/8/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2335-34/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.



13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral